



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI SJES DIRFO N° 9, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos serviços auxiliares da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107 a 122 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, aprovada pelo provimento TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022, atualizada até o provimento 003/2023,

CONSIDERANDO a conveniência de manter a sequência estabelecida em 2023, a fim de que nenhum juízo seja prejudicado, e

CONSIDERANDO o ofício SJES 0008618, de 23 de setembro de 2024,

RESOLVE retificar a PORTARIA SEI SJES DIRFO nº 1, de 24 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

I - ONDE se lê "JFES-POR-2024/00037", leia-se "JFES-POR-2024/00049" .

II - Onde se lê : 13/09/2024 a 20/09/2024 - 1º Juizado Especial Federal
27/09/2024 a 04/10/2024 - 3º Juizado Especial Federal

Leia-se: 13/09/2024 a 20/09/2024 - 3º Juizado Especial Federal
27/09/2024 a 04/10/2024 - 1º Juizado Especial Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES, Diretor do Foro**, em 14/11/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0127953** e o código CRC **200F2668**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)